

## PROCEDIMENTO PARA PEDIDO DE ASSOCIAÇÃO

Segue abaixo estipulado, conforme o Estatuto, procedimento para pedido de Associação ao Partido Pirata do Brasil:

- A pessoa interessada em se associar ao Partido Pirata do Brasil deve preencher todos os campos do Pedido de Associação Partidária (conforme modelo anexo), exceto nos campos reservados ao Diretório e ao Abono da associação
  - a. O pedido pode ser preenchido manualmente ou a máquina
  - b. O partido poderá disponibilizar formulário online análogo ao modelo anexo, para preenchimento automatizado e impressão
  - c. O documento deve ser impresso, datado e assinado
  - d. Campos ilegíveis ou preenchidos indevidamente invalidarão o documento
- 2. O campo reservado para abono da associação no Pedido de Associação Partidária deve ser preenchido conforme regulamento próprio dos Diretórios Estaduais Provisórios reconhecidos oficialmente pela Secretaria Geral
  - a. O regulamento estadual pode delimitar quais Associados do Partido Pirata podem abonar a ficha, bem como os critérios para que o abono possa ser realizado. Fica a critério de cada Diretorio Estadual Provisorio oficialmente reconhecido determinar se, por exemplo, qualquer associado de um dado estado pode abonar uma ficha ou se somente membros com cargo eletivo na estrutura estadual podem assim fazer, e sob quais circunstâncias.
  - b. Caso o Pedido de Associação proceda de um estado onde o Diretório Estadual Provisório ainda não foi oficialmente reconhecido pela Secretaria Geral o abono da ficha só poderá ser realizado por algum integrante da Coordenação Nacional Provisória ou da Secretaria Geral Provisória, e fica a critério destes integrantes abonar ou não a ficha da pessoa interessada em se associar.
  - c. Caso o Pedido de Associação proceda de um estado onde o Diretório Estadual Provisório já foi reconhecido pela Secretaria Geral mas está com o cargo de Secretaria Estadual vacante, o abono da ficha só poderá ser realizado por algum integrante da respectiva Coordenação Estadual Provisoria, da Coordenação Nacional Provisória ou da Secretaria Geral Provisória, e fica a critério destes integrantes abonar ou não a ficha da pessoa interessada em se associar.
  - d. A pessoa interessada em se associar só terá seu pedido de associação apreciado caso seu pedido seja abonado
- 3. Uma vez que Pedido de Associação esteja totalmente preenchido e assinado pela pessoa interessada em ingressar no partido e também esteja devidamente abonado, o documento deve ser submetido à Secretaria do Diretório Municipal Provisório da cidade onde reside.
  - a. Na falta de Diretório Municipal Provisório oficialmente reconhecido na cidade onde resida ou na vacância da Secretaria Municial do respectivo Diretorio, o Pedido de Associação deve ser enviado à Secretaria do Diretório Estadual/Distrital Provisório do estado onde reside.
  - b. Na falta de Diretório Estadual oficialmente reconhecido no estado onde resida ou na vacância da Secretaria Estadual do respectivo Diretório, o Pedido de Associação deve ser enviado à Secretaria Geral do Partido Pirata do Brasil.
- 4. Uma vez recebido o Pedido de Associação, a Secretaria da instância onde o documento foi enviado deve publicar virtualmente o pedido de filiação, em local designado pela Secretaria



Geral, onde qualquer associado do Partido Pirata do Brasil possa avaliar o pedido e levantar oposição caso ache necessário.

- a. Uma vez que o Diretório na instância onde o pedido foi enviado passe a ter sede própria, o Pedido de Associação deve também ser publicado e disponibilizado na própria sede.
- b. Somente dados essenciais do pleiteante devem ser publicizados Nome Completo, Título de Eleitor, Cidade e Estado, Justificativa de forma a resguardar a privacidade do mesmo.
- 5. A partir da data de publicação virtual do pedido, aguarda-se período durante o qual qualquer Associado pode apresentar oposição ao pedido associação.
  - a. Regularmente, pelo Estatuto, o período é de 2 meses
  - b. Conforme o Estatuto, a Coordenação Nacional pode, enquanto órgão, autorizar que a Secretaria Geral institua mecanismo de flexibilização para associação, no que diz respeito ao período de oposição e outros detalhes.
  - c. Não havendo oposição declarada durante o período previsto, o pedido de associação é tacitamente aprovado e a Secretaria para a qual foi dirigido o pedido procederá ao acréscimo da pessoa com associação em banco de dados e registro do Partido.
- 6. Caso algum associado queira declarar oposição ao pedido de associação, deve preencher Declaração de Oposição a Pedido de Associação (conforme anexo), assinar, e remeter à Secretaria Geral.
- 7. Em caso de oposição, o pedido de associação fica suspenso e caberá recurso da pessoa interessada à Secretaria Geral, no prazo de 45 dias a contar do envio da notificação da oposição à pessoa interessada.
  - a. Não havendo recurso tempestivo de oposição, o pedido de associação considera-se inválido e tramita como julgado.
  - b. Havendo recurso, a decisão da Secretaria Geral é definitiva e será dada em até 15 dias.
- 8. A Secretaria do nível em que o processo tramitou em julgado procederá ao registro da filiação ou da sua recusa em banco de dados e registro próprio oficial do Partido.
- Caso a Secretaria de qualquer instância proceda pela efetivação de um pedido de associação sem respeitar os procedimentos apontados, estará sujeita às medidas e processos disciplinares previstos no Estatuto.
  - a. Qualquer item disposto neste procedimento pode ser temporária ou permanentemente flexibilizado, enquanto o Partido não for reconhecido no TSE e composto somente de Diretórios Provisórios, desde que seja expressamente autorizado pela Coordenação Nacional do Partido.

Brasília, 07/02/2012

Secretaria Geral
Partido Pirata do Brasil



Abono da associaç	30:	
Nome:		
Ass.:		
	Data://	

## PEDIDO DE ASSOCIAÇÃO PARTIDÁRIA

Nome Completo	CIAÇAO PAN		, ,	
CPF	Data de Nascimento			
Endereço para correspondência:		·		
Município	Estad	0	CEP	
Número do Título Eleitoral	Zona Eleitoral			Seção
				,
Domicílio Eleitoral (Município e Estado)	l			
Justifique seu interesse em se associar ao Partido Pirata	(pode continuar	no verso)	:	
Contatos:				
Fones:				
e-mail:				
Disponho-me a contribuir com o valor				
Declaro que estou de acordo com o	Programa e	com o i	estatuto	do PIKATAS.
				/ /
Assinatura da(o) Solicitant	e			Data
Preenchimento exclusivo do Diretório:				
Submetido em://	Aprovado	em:	/	/
Assinatura da Secretaria:	: : - : : : : : : : : : : : : : : : : :			



## FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE OPOSIÇÃO A PEDIDO DE ASSOCIAÇÃO

1.DADOS DA(O) ASSOCIADA(O) DECLARANTE						
Nome Completo						
CPF	Município e Estado					
CPF		Municipio e Estado				
2. DADOS DA PESSOA SENDO CONTESTADA Nome Completo						
Número do Título Eleitoral	Zana Flaitanal		Socão			
Numero do Titulo Eleitoral	Zona Eleitoral S		Seção			
Domicílio Eleitoral (Município e Estado)						
Donnello Eleitorai (Municipio e Estado)						
3. DECLARAÇÃO DE OPOSICÃO						
Detalhe e justifique sua oposição (caso necessário cont	inue no verso da	folha)				
			<del></del>			
Documentos adicionais podem ser anexados a este formulário como parte da Declaração de Oposição						
Declaro que todos os fatos e documentos por	r mim apresen	tados neste formula	írio são verídicos e			
responsabilizo-me por todas as opiniões aqui proferidas, em observância ao disposto no Estatuto						
do Partido Pirata do Brasil e na legislação vigente no Brasil.						
		/	/			
Assinatura da(o) declaran	te		Data			
Preenchimento exclusivo da Secretaria Geral:						
Recebido em:/ Assinatura:						